



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.410/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R\$50.986,29 (Cinquenta mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), para aquisição de medicamentos visando atender o hospital municipal, sendo reprogramação orçamentária e financeira, considerando a lei n 172/2020, lei complementar n. 181 de 06 de maio de 2021, lei complementar n.197 de 06 de dezembro de 2022 e portaria GM/MSn.96 de 07 de fevereiro de 2023, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as dotações distribuídas abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	479	3.3.30..00.00	26000030	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Média e alta complexidade	Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar a saúde - MAC	Projeto	Aquisição de medicamentos de reprogramação orçamentária e financeira	Material de consumo - diversos	SUS Federal - média e alta complexidade-exercícios anteriores	50.986,29
Total								50.986,29

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 04/05/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003